



Processo n. 134.541/11

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO EMERGENCIAL N.  
2011/148.0, FIRMADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO, COM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS, EM PRÉDIOS  
ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS.**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF e a UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., situada na rua Vicente Renda 333, GP II - Bar dos Caveleiros, Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 36.529.998/0001-63, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor HUMBERTO DE MATOS MAIOLI, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, resolvem RESCINDIR amigavelmente, **a partir de 15/9/11**, o Contrato Emergencial n. 2011/148.0, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do referido Contrato.

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Pela CÂMARA:

Rogério Ventura Teixeira  
Diretor-Geral  
CPF n. 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Humberto de Matos Maioli  
Procurador  
CPF n. 078.937.557-50

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_